

A equipe econômica do governo federal não está disposta a ajudar o Rio Grande do Norte – que enfrenta greves de policiais, bombeiros e servidores públicos com salários atrasados – com recursos do Orçamento, disse ontem a secretária do Tesouro, Ana Paula Vescovi. Uma equipe técnica do Tesouro Nacional foi enviada ao estado para analisar a situação das contas do governo local e conceder um empréstimo em troca de um programa de ajuste fiscal.

# NACIONAL

NACIONAL@AVOZDACIDADE.COM

## BANCO CENTRAL

# Novas regras para saque acima de R\$ 50 mil entram em vigor hoje

BRASIL

As novas regras para saques na boca do caixa para valor igual ou acima de R\$ 50 mil começam a valer hoje. Uma das novidades é que os clientes deverão informar a operação com no mínimo três dias úteis de antecedência.

A medida é uma determinação o Banco Central para aumentar o controle sobre movimentações financeiras de alto valor em espécie. Até então,

a comunicação prévia ao banco era exigida apenas com um dia útil de antecedência e para valor igual ou acima de R\$ 100 mil.

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), será preciso fornecer dados adicionais sobre a transação, como os motivos do saque e a identificação dos beneficiários. As exigências constam na circular 3.839 do Banco Central, publicada em 30 de junho, e que tinha prazo de

180 dias para entrada em vigor.

O formulário para a comunicação prévia pode ser preenchido por meio eletrônico nos portais dos bancos ou nas agências bancárias. As informações fornecidas pelos clientes serão automaticamente encaminhadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Em 2017, segundo a Febraban, o sistema financeiro efetuou mais de 1 milhão de comunica-

ções de operações em espécie.

Para a Febraban, as medidas contribuem para aprimorar as políticas oficiais de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, e, ao mesmo tempo, darão mais segurança aos clientes na realização das operações. Entretanto, a Febraban orienta aos clientes que deem preferência aos canais eletrônicos para transferências e outras transações.



## Prefeitura Municipal de Itaitiaia

### LEI Nº 866 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itaitiaia-RJ, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. O Prefeito Municipal de Itaitiaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaitiaia-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Itaitiaia-RJ (cota patronal) ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaitiaia, das competências setembro/2017 a dezembro de 2017, incluindo o 13.º salário, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo único - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1,0% (hum por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1,0 (hum por cento) acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (hum por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.955 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a autorização de pagamento de horas extras no mês de novembro e dezembro do corrente ano. O Prefeito Municipal de Itaitiaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Art. 1º - Excepcionalmente, nos dias 02, 03, 04, 05, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 25 e 26 de novembro do corrente ano, e nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro poderão ser autorizados os pagamentos de horas extras aos servidores da Guarda Civil Municipal desde que devidamente comprovadas e atestadas pelo Comando e seu respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.961 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Revoga o Decreto nº 2.953/2017 e Decreto nº 2954/2017. O Prefeito Municipal de Itaitiaia, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 2.953 de 11 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 2.954 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.962 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Nomeia os Membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itaitiaia, e da outras providências. O Prefeito Municipal de Itaitiaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros e seus respectivos suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itaitiaia:

#### I – TITULARES:

- a) Presidente: WAGNER DE BARROS GONÇALVES, matrícula n.º 6204;  
b) Membro: RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n.º 9334  
c) Membro: SERGIO HENRIQUE DE PAULA, matrícula n.º 7262.

#### II – SUPLENTES:

- a) VALDIR RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula n.º 9176  
b) DOUGLAS TAVARES PIMENTA, matrícula n.º 9474  
c) ROSELENE COUTINHO DA SILVA, matrícula n.º 9176

Art. 2º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itaitiaia, funciona no Paço Municipal, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20 – Centro – Itaitiaia/RJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.963 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Nomeia os Membros da CADP – Comissão de Análise e Defesa previa Município de Itaitiaia, e da outras providências. O Prefeito Municipal de Itaitiaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros e seus respectivos suplentes da Comissão de Análise e Defesa Previa – CADP, do Município de Itaitiaia:

#### I – TITULARES:

- a) Presidente: ANNA PAULA CONDE MAYNARD GOMES, matrícula n.º 7944;  
b) Membro: EDGAR SOARES DE AGUIAR – matrícula n.º 6272  
c) Membro: FABIANO RABELO SODRÉ, matrícula n.º 7023.

#### II – SUPLENTES:

- a) LUCIANO DE SÁ RIBEIRO, matrícula n.º 7694  
b) CARLO CESAR LIMA VARJÃO, matrícula n.º 6083;  
c) ALEX PINHEIRO DE ASSIS, matrícula n.º 8446

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaitiaia-RJ. CONTRATADA: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. OBJETO: Contrato de Adesão a Ata de Registro de preço Nº 14/2017, oriunda do Pregão presencial, para registro de preço, nº 46/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais). PROCESSO: 8162/2016. EMBASAMENTO: Lei Federal Nº 10.520, sendo subsidiária a Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017. VIGÊNCIA: Com início em: 21/11/2017 e Término em: 22/08/2018. Itaitiaia, 26 de dezembro 2017.

Manoel Henrique de Moraes  
Dir. Licitações

#### AVISO

O Fundo Municipal de Saúde Itaitiaia torna público, especialmente para notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, da liberação de verbas da União Federal, para cumprimento no disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9452/97, conforme discriminado abaixo.

DATA	HISTÓRICO	VALOR
03/11/17	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	12.676,00
20/11/17	FAEC SIA - MAMOGRAFIA	2.295,00

Itaitiaia-RJ, 26 de Dezembro de 2017.

Cláudia Amaral  
Tesoureira FMS



## COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ  
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilita-se: José Magdalena de Oliveira e Neuza Catrinque de Souza; Sérgio Antonio da Silva e Regiane Vieira de Matos; Leonardo Lima Lopes e Karina Conrado de Souza Pinto; Edgar Luiz da Silva Marcelino e Simone Maria Cardozo Martins; Helio João Batista e Enilda de Souza. Quem souber impedimento acuse-o. Barra Mansa, 22 de dezembro de 2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 240/2017- Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da Guarda Civil Municipal – GCM conforme edital Processo Administrativo nº: 21.594/2016. Data/Hora: 15/01/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 3.416,00. Pregão Presencial nº 241/2017- Objeto: aquisição de pasta polionda,, conforme edital Processo Administrativo nº: 94/2017. Data/Hora: 15/01/2018 às 16:00 horas. Valor Estimado: 806,00. Pregão Presencial nº 242/2017- Objeto: aquisição de material de construção, pintura e ferramentas, conforme edital Processo Administrativo nº: 9.944/2017. Data/Hora: 17/01/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 4.281,66. Pregão Presencial nº 243/2017- Objeto: aquisição de fragmentadora de papel automática, conforme edital Processo Administrativo nº: 9.429/2017. Data/Hora: 17/01/2018 às 16:00 horas. Valor Estimado: 1.315,30. Pregão Presencial nº 139/2017- Objeto: a locação de veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, sem combustível e com seguro total e adesivado, conforme edital Processo Administrativo nº: 10.197/2017. Data/Hora: 18/01/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 264.240,00. Pregão Presencial nº 244/2017- Objeto: aquisição de colete, conforme edital Processo Administrativo nº: 12.089/2017. Data/Hora: 18/01/2018 às 16:00 horas. Valor Estimado: 1.986,40. Pregão Presencial nº 245/2017- Objeto: aquisição de material de pintura para manutenção e recuperação de grades, alambados e brinquedos das praças e parques municipais, conforme edital Processo Administrativo nº: 12.541/2017. Data/Hora: 24/01/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 13.176,24. Pregão Presencial nº 246/2017- Objeto: contratação de empresa especializada em produção e manutenção de mudas florestais, atuando na germinação de sementes, cultivo de mudas e plantas, plantios, regas, acompanhamento e outras atividades fins no âmbito do Projeto de Educação Ambiental: OFICINA DE FLORESTAS, com o fornecimento de 01 (um) Jardineiro pelo período de 6 (seis) meses, conforme edital Processo Administrativo nº: 15.958/2017. Data/Hora: 24/01/2018 às 16:00 horas. Valor Estimado: 25.082,10. Pregão Presencial nº 247/2017- Objeto: aquisição de material de construção e jardinagem (Enxada, pá, cavadeira e carrinho de mão) conforme edital Processo Administrativo nº: 18.018/2017. Data/Hora: 25/01/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 550,59. Pregão Presencial nº 248/2017- Objeto: aquisição de tampa para caixa d'água conforme edital Processo Administrativo nº: 21.159/2017. Data/Hora: 25/01/2018 às 16:00 horas. Valor Estimado: 3.542,75. Os Editais encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Resende: <http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia>. Para mais informações e questionamento: Contato: e-mail: [editais.resende@gmail.com](mailto:editais.resende@gmail.com) ou obtidas através do tel: (0XX24) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho Superintendente  
Municipal de Licitações e Contratos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde; 02 – CONTRATADA: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda – EPP; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing); 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SAÚDE/FMS: Órgão: 04; Unidade: 04.60; Funcional: 10.122.0124, 10.302.0121 e 10.305.0120; Projeto/Atividade: 6.679, 6.672 e 6.665; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 137, 88 e 52; Fonte de Recursos: 00, 19 e 23 (Próprios, SUS – Média e Alta Complexidade e SUS – Vigilância em Saúde); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 3.132/2017, 3.133/2017 e 3.134/2017; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.044/2015; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 07 de Novembro de 2017.

Julio Cezar de Carvalho  
Superintendente Municipal de  
Licitações e Contratos – PMR

**Athletic Center**

Rua Cel. José Leite, nº 380 - Centro (Antiga Sede) Quatis/RJ

Rua Fernando Bernadelli, nº 384 - Centro Porto Real/RJ

TELS. (24) 3353 2024 - (24) 3353 4934